**ATA DA 130ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS,**

**REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2022.**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e vinte e dois minutos, reúne-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, presencialmente, na FECOMÉRCIO RS - Sala 104, Rua Fecomércio, 101 – Bairro Anchieta, Porto Alegre – RS. Sob a coordenação do presidente **Tiago Holzmann da Silva** e com a participação das(os) conselheiras(os): **Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Débora Francele Rodrigues da Silva, Deise Flores Santos, Denise dos Santos Simões, Evelise Jaime de Menezes, Fábio Müller, Fábio André Zatti, Fausto Henrique Steffen, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, José Daniel Craidy Simões, Lídia Glacir Gomes Rodrigues, Márcia Elizabeth Martins, Orildes Tres, Rinaldo Ferreira Barbosa, Rodrigo Spinelli e Silvia Monteiro Barakat**. Registra-se a presença do coordenador do CEAU-CAU/RS, **Rafael Pavan dos Passos** e da presidente do CAU/BR, **Nádia Somekh**. **1. Hino Nacional:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** convida a todos para ouvirem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **2. Verificação do quórum:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** dá início à Centésima Trigésima Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS saudando a presença de todos e todas e certificando o quórum pleno para instalação e funcionamento da reunião. **3. Leitura e discussão da pauta:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** apresenta a pauta previamente enviada e informa sobre a inclusão de itens extra pauta. Retira de pauta o item 6.15. Projeto de Deliberação Plenária que homologa a criação de Comissões de Seleção de Propostas para os editais de Apoio, Patrocínio, Publicações e Pesquisas Acadêmicas; inclui como prioridade a posse dos conselheiros Alexandre Couto Giorgi e José Daniel Craidy Simões; inclui nas comunicações, apresentação do CAU/BR. **3.1. Posse:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** informa que realizará a leitura do termo de posse: aos 18 dias do mês de março de 2022, reunido o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul em sessão solene presencial, e tendo em vista a diplomação outorgada pela Comissão Eleitoral Nacional decorrente das eleições gerais realizadas no dia 15 de outubro de 2020, cumprindo-se as disposições da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 179, de 22 de agosto de 2019, participam da 130ª Plenária Ordinária do CAU/RS e tomam posse no cargo de Conselheiro Titular e Suplente de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, com mandatos a ser exercidos no período de 18 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2023. Consulta o arquiteto e urbanista Alexandre Giorgi, eleito para o cargo de conselheiro titular, e pergunta se o mesmo concorda com o termo de compromisso e aceita tomar posse. O arquiteto e urbanista **ALEXANDRE GIORGI** responde que declara estar ciente sobre o dever de cumprir a Lei n° 12.378, de 2010, o Regimento Geral do CAU, o Código de Ética e Disciplina do CAU/BR e os demais normativos inerentes ao exercício do cargo de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo e aceita tomar posse. Consulta o arquiteto e urbanista José Daniel Craidy Simões, eleito para o cargo de conselheiro suplente, e pergunta se o mesmo concorda com o termo de compromisso e aceita tomar posse. O arquiteto e urbanista **JOSÉ DANIEL CRAIDY** responde que declara estar ciente sobre o dever de cumprir a Lei n° 12.378, de 2010, o Regimento Geral do CAU, o Código de Ética e Disciplina do CAU/BR e os demais normativos inerentes ao exercício do cargo de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo e aceita tomar posse. **4.** **Aprovação de atas anteriores: 4.1. Ata da 128ª Reunião Plenária Ordinária, de 07/01/2022:** Aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. **4.2. Ata da 129ª Reunião Plenária Ordinária, de 18/02/2022:** Aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis, 4 (quatro) ausências e 1 (uma) abstenção. **5. Apresentação de comunicações: 5.1. Da Presidência do CAU/RS**: O presidente Tiago Holzmann da Silva lê um trecho do filme ‘Neto perde a sua alma’. O presidente Tiago apresenta o organograma do CAU/RS, com um panorama geral da estrutura organizacional, fala do investimento em fiscalização e das frentes de trabalho do setor, cita as ações judiciais ativas e as já finalizadas, o convênio com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; fala dos indicadores de satisfação do atendimento do CAU/RS, o investimento do realizado no setor, relata o aumento de registros profissionais; fala das principais ações de cada comissão; cita o cronograma de planejamento e projetos para 2022; as ações de equidade e gênero; dos editais de patrocínio e apoios, do edital de publicações, do edital de pesquisas acadêmicas; das ações de comunicação: campanha de RRT, criação de cartilhas temáticas, ações de assessoria de imprensa; fala das ações de assistência técnica para habitação de interesse social; cita a cobrança de anuidades com o envio de boletos, o que gerou um aumento significativo na arrecadação; e por fim cita como desafio futuro a ameaça legislativa contra os conselhos. **5.2. Da Presidência do CAU/BR:** A presidente do CAU/BR **NÁDIA SOMEKH** parabeniza a apresentação e ações do CAU/RS, agradece o convite, e diz que quer lutar junto pela defesa dos temas pertinentes para a profissão. Faz uma apresentação do CAU Brasil, diz que nos últimos 10 (dez) anos o conselho vem se consolidando e se aproximando dos profissionais; conta a história do conselho, diz que a maioria dos profissionais são mulheres que ganham até 3 (três) salários mínimos, e que o conselho deve ajudar essas pessoas; diz que o CAU Brasil busca ser reconhecido como referência na defesa e fomento da arquitetura e urbanismo; reforça a função do CAU de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo; explica a relação do CAU Brasil com os CAUs/UF; fala dos projetos especiais e editais de fomento; e do censo realizado. **4.3. Do Conselho Federal:** A conselheira federal **CLARICE DEBIAGI** diz que tem dividido as tarefas com o conselheiro federal titular Ednezer Flores, e que participam da COA e da CRI. **4.3. Do Colegiado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas:** O coordenador do CEAU-CAURS **RAFAEL PASSOS** diz que um dos projetos do CEAU é realizar um diagnóstico do licenciamento urbanístico ambiental no RS, outro é uma parceria com a CEF para valorização da profissão através de vídeos didáticos em escolas.  **6. Ordem do dia: 6.1. Projeto de Deliberação Plenária que aprova encaminhar ao CAU/BR, solicitação quanto aos processos de reconhecimento de curso junto ao MEC – Protocolo SICCAU n 1490753/2022; (Origem: Comissão de Ensino e Formação):** O conselheiro Rodrigo Spinelli explica que para o processo de reconhecimento de curso estão faltando informações solicitadas ao MEC. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria. A conselheira **ORILDES TRES** sugere que seja especificado que se tratam de cursos na modalidade EaD. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A Deliberação Plenária nº .1423/2022 é aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. **6.2. Projeto de Deliberação Plenária que aprova encaminhar ao CAU/BR, proposta de criação de Colegiados Nacionais relacionados às Comissões Permanentes ou aos temas correlatos – Protocolo SICCAU nº 1491112/2022; (Origem: Conselho Diretor)**: A conselheira **ANDRÉA ILHA** diz que percebe a necessidade de maior relação com as outras CEP’s, e de ter histórico das reuniões conjuntas. A presidente do CAU/BR **NÁDIA SOMEKH** diz que a formalização deixa os processos mais burocráticos, que não é favorável mas irá encaminhar a pauta. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** explica que seriam colegiados consultivos e que a formalização facilitaria no planejamento e organização das reuniões. A conselheira **ORILDES TRES** se manifesta favorável à proposta. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A Deliberação Plenária nº 1424/2022 é aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. **6.3. Projeto de Deliberação Plenária que aprova encaminhar ao CAU/BR, contribuições acerca das funcionalidades e de sugestões de melhorias para o IGEO – Protocolo SICCAU nº 1484182/2022; (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** A conselheira **ANDRÉA ILHA** diz que a CEP preparou um material com sugestões de melhorias. O conselheiro **CARLOS EDUARDO PEDONE** diz que o IGEO tem muito potencial de ajudar na fiscalização e que as gerências fizeram um trabalho minucioso de como a ferramenta poderia ser aprimorada. A presidente do CAU/BR **NÁDIA SOMEKH** diz que através do planejamento pretende construir um legado de diálogo. A coordenadora de fiscalização do CAU/RS, **ANDRÉA BORBA PINHEIRO**, apresenta o documento, diz que toda a gerência de fiscalização fez contribuições e fala da necessidade do SICCAU ter estrutura e suportar processos com grandes quantidades de documentos como os processos éticos. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1425/2022 é aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. **6.4.** **Projeto de Deliberação Plenária que aprova encaminhar ao CAU/BR questionamento acerca da cobrança de correção monetária, juros e multa de mora em relação aos débios não pagos no prazo, conforme a Resolução nº 193 do CAU/BR – Protocolo SICCAU nº 1483815/2022; (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** A conselheira **ANDRÉA ILHA** explica que se trata de uma consulta solicitando esclarecimentos. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** diz que o CAU/RS tem o entendimento que não há cabimento de extrapolar o dia anterior, no RRT extemporâneo. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A Deliberação Plenária nº 1426/2022 é aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. **6.5. Projeto de Deliberação Plenária que aprova encaminhar ao CAU/BR, contribuições acerca da proposta de alteração do regulamento sobre a Ouvidoria Geral do CAU/BR com estabelecimento de regras para o funcionamento e implantação de ouvidorias do CAU/UF – Protocolo SICCAU n 143576/2022; (Origem: Comissão de Organização e Administração):** A conselheira **EVELISE MENEZES** explica que se trata de pequenos ajustes na redação do texto. O documento é apresentado. A presidente do CAU/BR **NÁDIA SOMEKH** diz que a ouvidoria do CAU Brasil não está boa, que sentiu falta da ouvidoria durante a crise no SICCAU. O conselheiro federal **EDNEZER FLORES** fala que o CAU/BR tem buscado melhorias para o sistema e que a COA-CAU/BR está procurando reestruturar o conselho. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1427/2022 é aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. **6.6. Projeto de Deliberação Plenária que aprova encaminhar ao CAU/BR, contribuições à revisão do manual de elaboração de atos normativos do CAU – Protocolo SICCAU nº 1463470/2022; (Origem: Comissão de Organização e Administração):** A conselheira **EVELISE MENEZES** diz que se trata de contribuições ao texto da deliberação. O documento é compartilhado em tela. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1428/2022 é aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** comenta sobre o projeto especial de acervo, que segue os passos do IAB-RS, em um trabalho em conjunto com a UFRGS, e que procura reunir acervos dos arquitetos. Fala também sobre o Prêmio CAU, iniciativa de reconhecer na sociedade as ações promovidas que repercutem em benefício da profissão, diz este ano será a quarta edição. Informa ainda, que devido a reunião com o CAU/BR, não estará presente na plenária no turno da tarde, deixando a condução com a vice-presidente Deise Flores. O conselheiro **CARLOS IPONEMA** parabeniza a presidente do CAU/BR Nádia Somekh pelo trabalho realizado e por ser uma ótima parceira do CAU/RS. **6.7. Sessão de Julgamento – Processo Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº 674720/2018 – Conselheiro Relator: Maurício Zuchetti; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** declara aberta a sessão de julgamento de processo ético-disciplinar, confirmada a presença das partes, informando que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e voto fundamentado e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro 3º grau. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** passa a palavra à conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS**, que faz a leitura da síntese e conclusão do relatório e voto fundamentado. Ela observa que as capitulações incidentes nos itens 5.2.1 e 5.2.15 do Estatuto de Ética e Disciplina foram absorvidos pela capitulação prevista no art. 18, II, da Lei 12.378/2010. Ou seja, a situação fática descrita no art. 18, II, da Lei 12.378/2010 abrangeu as demais. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** cita o regramento disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, em que se intimaram as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. Solicita que assessoria informe acerca do recebimento ou não de manifestações das partes e providencie a reprodução das mesmas, se for o caso. Encerrada a leitura, é aberto espaço para manifestação da parte presente. A denunciada apresenta sustentação oral, alegando que está muito abalada psicologicamente, teve sua vida prejudicada, e tem interesse de pôr fim à situação presente e recomeçar sua vida profissional. Encerrada a manifestação da parte, a vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS,** dando seguimento, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, dá por iniciada a discussão pela ordem dos destaques. Ela informa, ainda, que os conselheiros inscritos poderão fazer uso da palavra por até duas vezes, versando, exclusivamente, sobre a matéria em discussão, no caso, o conteúdo do relatório e voto fundamentado. O tempo será de três minutos de cada vez, consecutivos ou não. Além disso, o conselheiro com a palavra poderá conceder apartes, cujo tempo utilizado será descontado do seu tempo. E o conselheiro relator poderá fazer uso da palavra sempre que houver necessidade de esclarecimento, interpelação e contestação. Havendo interesse de pedir vista, a solicitação deverá ser feita verbalmente, nessa etapa, durante a discussão, ocasião em que o conselheiro receberá de imediato o processo, suspendendo-se o julgamento até a próxima reunião plenária subsequente. Ela menciona, ainda, que nesse caso caberá ao conselheiro disponibilizar relatório e voto no mesmo prazo regimental, utilizado para as demais matérias a serem deliberadas pelo plenário. Pela ordem, iniciou-se a discussão sobre o processo em pauta. A conselheira **ORILDES TRES** se manifesta para que se retifique o ano da denúncia, que estaria 2021 em vez de 2018. Após o questionamento da conselheira, ficou esclarecido que a denúncia foi protocolizada em 2018. Após manifestações, a vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** faz a leitura da minuta de deliberação plenária e abre votação nominal. A Deliberação Plenária nº 1429/2022 foi pela procedência da denúncia, com aplicação das sanções de suspensão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, e de multa correspondente a 7 (sete) anuidades, uma vez que restou comprovado que o(a) profissional praticou a infração prevista no art. 18, inciso II, da Lei nº 12.378/2010. A deliberação foi aprovada por 16 (dezesseis) votos favoráveis, 3 (três) ausências e 1(um) impedimento, encerrando o julgamento do processo. **6.8. Sessão de Julgamento – Processo Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº 865331/2019 – Conselheiro Relator: Maurício Zuchetti; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** declara aberta a sessão de julgamento de processo ético-disciplinar, informando que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e voto fundamentado e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro 3º grau. Os conselheiros **FÁBIO MÜLLER,** **RINALDO FERREIRA BARBOSA** e **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** declaram-se impedidos para proferir voto/julgar no presente processo. A presidente da sessão **DEISE FLORES SANTOS** lembra que, nos termos do art. 54, VIII, do Regimento Interno e art. 109 da Resolução nº 143 do CAU/BR, não será permitido o uso da palavra ao conselheiro sob suspeição ou impedimento. E, durante o relato, a presidente da sessão lembra que não será permitido apartes, mas os conselheiros podem apontar destaques para posterior discussão. Dessa forma, passou a palavra à conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO**, que fez a leitura da síntese e conclusão do relatório e voto fundamentado. Encerrada a leitura, a vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** cita oregramento estabelecido, disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, em que se intimaram as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. Solicita que assessoria informe acerca do recebimento ou não de manifestações das partes e providencie a reprodução das mesmas, se for o caso**.** Constatado não haver manifestação das partes por sustentação oral, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, é iniciada a discussão pela ordem dos destaques. Ela informa, ainda, que os conselheiros inscritos poderão fazer uso da palavra por até duas vezes, versando, exclusivamente, sobre a matéria em discussão, no caso, o conteúdo do relatório e voto fundamentado. O tempo será de três minutos de cada vez, consecutivos ou não. Além disso, o conselheiro com a palavra poderá conceder apartes, cujo tempo utilizado será descontado do seu tempo. E o conselheiro relator poderá fazer uso da palavra sempre que houver necessidade de esclarecimento, interpelação e contestação. Havendo interesse de pedir vista, a solicitação deverá ser feita verbalmente, nessa etapa, durante a discussão, ocasião em que o conselheiro receberá de imediato o processo, suspendendo-se o julgamento até a próxima reunião plenária subsequente. Ela lembra, ainda, que nesse caso caberá ao conselheiro disponibilizar relatório e voto no mesmo prazo regimental, utilizado para as demais matérias a serem deliberadas pelo plenário. Pela ordem, foi concedida a palavra à conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO**, a qual faz esclarecimentos de todo o procedimento adotado pela comissão de ética e disciplina a fim de obter provas. Ela reitera que o presente caso foi de difícil capitulação vez que se trata de situação que foge ao conteúdo ético-disciplinar. Por outro lado, o resultado da produção probatória também levou a conclusão de que não houve falta ético-disciplinar. Não havendo mais manifestações, foi realizada a leitura da minuta de deliberação plenária e aberta votação nominal. A Deliberação Plenária nº 1430/2022 foi pela improcedência da denúncia. Preliminarmente, confirmada a legitimidade da parte denunciante. Todavia, improcedente o processo ético-disciplinar, pois as provas existentes não foram suficientes para configurar a infração ético-disciplinar elencada na regra 4.2.3 do Código de Ética e Disciplina, o que foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis, 4 (quatro) impedimentos, 1 (uma) abstenção e 3 (três) ausências, encerrando o julgamento do processo. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** destaca que o caso foi analisado com base nas normas existentes. Contudo, saliente-se que, além de seguirem as normativas, os membros da Comissão de Ética e Disciplina devem estar conscientes da necessidade de aprimoramento constante dos critérios de análise. Ainda, acrescenta que existem casos que não estão previstos no Estatuto de Ética. Em que pese já encerrado o julgamento, a conselheira **ORILDES TRES** comenta sobre o caso, expondo sua opinião sobre o fato, acreditando que a situação descrita pelo denunciante é verdadeira, ainda que inexistente qualquer prova e legislação disciplinar a respeito. Ciente de que estava encerrado o momento para debate, ela pede que fique registrado como uma análise crítica a casos semelhantes. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** esclarece que, independentemente de ter ou não havido algum fato, inexistem provas suficientes para comprovar a infração prevista no item 4.2.3 do Estatuto de Ética e Disciplina. Mencionou que o inquérito policial também não foi conclusivo por mesma razão, embora o julgamento ético-disciplinar não dependa da conclusão do inquérito policial. Julgados os processos da pauta, a vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** declara encerrada a sessão de julgamento dos processos ético-disciplinares. **6.9. Projeto de Deliberação Plenária que aprova orientação para a fiscalização de empresas juniores no âmbito do CAU/RS – Protocolo SICCAU nº 1476629/2022 (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** A conselheira **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** esclarece que a comissão deliberou acerca da forma que a fiscalização deveria efetuar na análise dessas empresas, caso a caso, a fim de definir qual o perfil de atuação deste tipo de empresa, o tipo de contrato, quem são os alunos e professores envolvidos, qual a data de início das atividades, quais os projetos foram realizados, se os RRT´s foram realizados, se tem registro no CAU/RS, quais os valores contratados e quais os demais documentos necessários. A partir de então, será averiguada a situação desse tipo de empresa e, com isso, colaborar com a fiscalização. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** abre discussão sobre a matéria. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** aproveita para elogiar a iniciativa, diante da importância do tema, embora já tenha conhecimento em razão de que esse assunto já fez parte dos assuntos debatidos pela CED. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** também elogia a atuação da Comissão e Exercício Profissional, e reitera a relevância do tema. Ela informa que a Comissão de Ética e Disciplina também está avaliando isso, sob outro enfoque. Ela destaca a importância de assuntos como este que resultam em um compartilhamento de informações pelas comissões. A conselheira **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** esclarece também que já existe deliberação a respeito, e que a mesma vai contribuir tanto com a fiscalização quanto com a instrução de outras ações. O coordenador do Colegiado de Entidades de Arquitetura e Urbanismo **RAFAEL PAVAN DOS PASSOS** questiona se estão previstas essas orientações também para os escritórios-modelo e, principalmente, para os estudantes que participam desse tipo de empresa. A conselheira **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** afirma que ficou clara essa distinção entre os escritórios-modelo e as empresas juniores, bem como reitera que essa análise efetuada pela Comissão de Exercício Profissional, além de estimular as boas práticas, define que os escritórios-modelo/empresas juniores correspondem a um trabalho de extensão, mas que devem ser feitos na forma correta para que não incorram nas infrações de exercício ilegal da profissão. O conselheiro **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE** dispõe que há situações analisadas quanto aos RRT’s dessas empresas, no caso de egressos que permanecem dentro dos escritórios-modelos e que, portanto, devem emitir os registros. O conselheiro **Fabio Müller** salienta que esse assunto sobre atividades extensionistas vem sendo analisado pelo CAU/RS desde a gestão anterior. Ele lembra também que o tema já foi objeto de deliberação, em 2020. Todavia, em 2021, a CEF constatou que havia algumas lacunas naquela deliberação, pois eram necessários mais detalhes e uma ampliação do assunto. Ele ressalta que, após terem sido caracterizadas essas atividades extensionistas nas empresas juniores, escritórios-modelo e outros métodos, agora, o importante é ir avançando nas questões regulamentares a respeito, diante do CAU/RS. Ele parabeniza a atuação da CEP. Ele destaca, também, que essa atuação da CEP vem ao encontro de uma preocupação da CEF. Por fim, ele concorda que essa deliberação da CEP vai ser fundamental para amparar a atuação da fiscalização. Após as manifestações, a vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** abre votação. A Deliberação Plenária nº 1431/2022 foi aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. **6.10. Projeto de Deliberação Plenária que ratifica alterações no Calendário Geral do CAU/RS para 2022, conforme versão 12, aprovado pela deliberação *Ad Referendum* nº 002/2022 – Protocolo SICCAU nº 1409469/2022; (Origem: Presidência):** Ficam transferidos os seguintes eventos: Oficina de processos éticos será dia 28/04/2022, a qual antecederá, inclusive, a próxima reunião plenária. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** ressalta a importância de todos os conselheiros participarem da oficina. Além disso, o evento da trienal, previsto para ocorrer em Bento Gonçalves, dias 30 e 31/05/2022 foi transferido para o dia 12 e 13/09/2022. E, também, foi invertido o formato das reuniões que estavam previstas no formato virtual para o formato presencial, em abril/2022. Por fim, a reunião da CPUA com os representantes foi alterada para o dia 11/04/2022, o que a Secretária Mônica esclareceu que foi solicitado pela CPUA. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1432/2022 é aprovada é aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. **6.11.Projeto de Deliberação Plenária que homologa a criação de Comissão Temporária de Boas Práticas – Protocolo SICCAU nº 1402908/2021; (Origem: Conselho Diretor):** Avice**-presidente** **DEISE FLORES SANTOS** abre discussão sobre a matéria, passando a palavra à conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** para que apresente a proposta de deliberação. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** esclarece que essa comissão de boas práticas teria caráter informativo, orientativo, além de outras situações envolvidas, não se restringindo somente à reserva técnica. Ela ressalta que foi considerada importante a atuação conjunta de três comissões: CEP, CEF e CED. Ela menciona que a proposta que vem do Conselho Diretor indica três participantes, respectivamente, Andréia Larruscahim Hamilton Ilha, Rodrigo Spinelli e Gislaine Vargas Saibro. Ela informa que outros profissionais da área serão convidados. Ela sugere que a comissão temporária se debruce em outros âmbitos que não somente as questões éticas, mas também os aspectos orientativos e informativos não só para os profissionais, mas para toda a sociedade. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** acredita que no próprio âmbito da comissão surgirão os nomes de profissionais que teriam interesse em participar. Após as manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1433/2022 é aprovada é aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. **6.12. Projeto de Deliberação Plenária que homologa a criação de Comissão Temporária para Desenvolvimento de Critérios com vistas à classificação das IESs – Protocolo SICCAU nº 149326/2022; (Origem: Conselho Diretor):** Avice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** passa a palavra para a conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** que ficou encarregada de apresentar o assunto. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** esclarece que a proposta dessa Comissão Temporária tem como escopo a classificação de Instituições de Ensino Superior com objetivo de desenvolver e debater critérios e valores que podem ser usados para aferir e classificá-los. A ideia não seria criar um sistema de classificação, mas desenvolver os critérios e valores que seriam úteis para aferir ou classificar os cursos de arquitetura no RS, tendo como escopo a qualidade. Foi aberta a discussão sobre a matéria. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** complementa que é uma intenção da presidência avaliar as IEs pela ótica do conselho, não pela ótica do Ministério da Educação, em especial, diante do período pós-pandemia, e que isso seria possível através de uma comissão composta por especialistas. Ele salienta que, após as conclusões, serão identificadas as propostas para posterior encaminhamento. A conselheira **ORILDES TRES** se manifesta pela indicação do conselheiro **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE**. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** expôs alguns dos nomes indicados. O conselheiro **CARLOS EDUARDO MESQUITA** **PEDONE** aceita a indicação e se manifesta favorável ao tema proposto. Após manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1434/2022 é aprovada é aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. **6.13. Projeto de Deliberação Plenária que homologa a Política de Aquisição e Descarte de Acervos do Centro de Memória do CAU/RS – Protocolo SICCAU nº 1493123/2022; (Origem: Conselho Diretor):** A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** abre discussão sobre a matéria. A conselheira **MÁRCIA** **ELIZABETH MARTINS** lembra que a política de conservação e descarte faz parte de um documento que contém os procedimentos pertinentes para isso. Ela informa que o CAU/RS pretende formar um acervo e, portanto, se faz necessária a utilização de diretrizes técnicas para aquisição e descarte. A conselheira **ORILDES TRES** questiona sobre o descarte, se não caberia uma melhor análise, uma vez que o documento pode não ter mais utilidade, mas que por outro lado teria algum valor histórico que não justificaria o descarte. O conselheiro **JOSÉ DANIEL CRAYD SIMÕES** questiona se seria útil incluir nos modelos de descarte o empréstimo ou comodato. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** reitera que para aquisição e descarte estão previstos os procedimentos de transferência, permuta e descarte. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** esclarece que esse documento prevê as formas de descarte, considerando se é um acervo museológico, arquivístico ou bibliográfico. Ele reitera que estão previstos, entre outros aspectos, a possibilidade de transferência, permuta, destruição e descarte, ressaltando que o descarte não seria somente colocar no lixo. Na verdade, existe um método específico em cada área, o que tem sido analisado pela Comissão de Acervo. A conselheira **ANDRÉIA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** também questiona se não seria o caso de considerar o comodato. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** pede à Secretaria que fosse compartilhado o documento sobre a política de descarte. Ela reitera que o descarte, portanto, é relativo ao aproveitamento desse acervo, ressaltando que isso é feito com base em critérios técnicos. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** esclarece que, no momento, não está em análise o caso de empréstimo ou comodato, talvez, em um segundo momento, quando já definida boa parte desse acervo. Ele destaca trecho da deliberação acerca da forma que será realizado o trabalho. Ele ressalta, por fim, que se trata de um plano de aquisição e descarte, não somente de descarte. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** lembra que a questão do comodato, talvez, seja analisada, mas seria outro o momento pertinente. Após manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1435/2022 é aprovada é aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. **6.14. Projeto de Deliberação Plenária que homologa a Adesão do CAU/RS à Rede Nacional de Acervos de Arquitetura e Urbanismo – Protocolo SICCAU nº 1493123/2022; (origem: Conselho Diretor):** A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** abre discussão sobre a matéria. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** esclarece que a profissional Jeniffer Alves Cuty é a técnica responsável no CAU/RS pelas orientações. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** ressalta que existe uma série de instituições associadas a esse acervo nacional de arquitetura e urbanismo. Ela informa que essa proposta chegou ao CAU/RS, e esse protocolo trata da adesão do CAU/RS a essa rede nacional. Essa proposta chegou ao Conselho Diretor e foi aprovada. Não havendo manifestações, foi aberta votação. A Deliberação Plenária nº 1436/2022 é aprovada é aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. **7. Comunicações das Comissões Permanentes: 7.1.1. Comissão de Organização e Administração:** A conselheira **EVELISE JAIME DE MENEZES** informa que a comissão continua com os 4 projetos: o canal de ouvidoria, o programa de diversidade e inclusão, a capacitação de funcionários e conselheiros e a revisão do regimento interno. Semana que vem terá a primeira reunião presencial. Ela comunica a satisfação de ter um novo colega integrando a comissão, o conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI**. **7.1.2. Comissão de Planejamento e Finanças:** o conselheiro **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** informa que nas últimas reuniões a comissão trabalhou em cima do PCCR. Ele lembra que, na última reunião, teve a apresentação do balancete de janeiro. Na próxima reunião plenária a CPFi trará o balancete para aprovação. **7.1.3. Comissão de Exercício Profissional:** A conselheira **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** informa que essa semana terá reunião presencial, e que haverá outros eventos importantes, como a reunião nacional da CEP´s, na qual serão tratadas as questões procedimentais de fiscalização. E serão avaliadas as resoluções nº 71 e 06 da CEP. Ela lembra a importância da participação do CAU/RS no evento da FAMURS. E que essa aproximação com a FAMURS oportunizará uma maior orientação para os municípios. **7.1.4. Comissão de Ensino e Formação:** Na ausência do conselheiro **RODRIGO SPINELLI**, passa-se a palavra à coordenadora adjunta **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** que lembra que no início da semana houve uma reunião com 31 coordenadores de curso de arquitetura. Que foi apresentado o plano de trabalho da CEF para 2022. Ela aponta a relevância de ouvir os coordenadores e definir as questões importantes que estes trouxeram. Ela lembra a importância do debate com os coordenadores sobre a questão do ensino EAD. Ela menciona, por fim, que a CEF/RS busca fazer um alinhamento com a CEF/BR nesse assunto sobre EAD. **7.1.5. Comissão de Ética e Disciplina:** A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** demonstra a preocupação da comissão com relação às alterações na Resolução nº 143 de 2017, e os impactos decorrentes. Ela lembra que em abril/2022 está prevista uma oficina de processos. Por fim, ela informa que está previsto um seminário das CED´s, o qual ainda está com o local a ser definido. Ela acredita que seria bem importante sediar esse evento. **7.1.6. Comissão Especial de Patrimônio Cultural:** O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** comunica que esta semana terá reunião presencial. Ele dá as boas-vindas ao conselheiro **JOSÉ DANIEL CRAYD**. Ele relata que a comissão e demais entidades de arquitetura fizeram uma visita à Prefeitura de Porto Alegre, ocasião em que foram reiterados os valores urbanísticos, arquitetônicos, simbólicos, em específico, quanto ao prédio da SMOV. Ele lembra que está sendo analisado o processo de tombamento do prédio da SMOV e que o mesmo ficou de ser avaliado apesar de que, até o momento, não houve parecer. Contudo, ele, reitera que a comissão está atenta a esse processo. Ele relata, também, que, em Estrela e Montenegro, a comissão está na expectativa de reuniões com os prefeitos. Ele menciona que foi redigido ofício que será encaminhado às prefeituras com intuito de apresentar o CAU/RS, as comissões e os assuntos que podem colaborar com na defesa de seus patrimônios. Possivelmente, até final de maio, seja iniciado um concurso de fotografias sobre patrimônios artísticos, culturais e urbanísticos. Nessa semana, informa que a comissão se fará presente na reunião com a FAMURS. **7.1.7. Comissão de Política Urbana e Ambiental**: A conselheira **ORILDES TRES** informa que está sendo elaborada a carta aos candidatos, também foi debatida a questão do projeto de lei sobre vendas de prédios da administração pública, em específico o prédio da SMOV, e que existe uma preocupação de que seja analisado o real valor do patrimônio público. Para próxima reunião será tratado assunto sobre auto licenciamento. A assessora técnica **KARLA RIET** informa que a minuta da carta aos candidatos será compartilhada com as demais comissões, a fim de que seja dado andamento e aprimoramento da mesma. E, quanto à reunião com os representantes, será elaborada uma cartilha sobre o papel de representar o CAU/RS, a qual será apresentada durante a reunião. **8. Execução do Hino Rio-grandense. 9. Encerramento da 130ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS.** A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** encerra a Centésima Trigésima Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS às dezesseis horas e cinquenta minutos.

**MÔNICA DOS SANTOS MARQUES**

Assistente Administrativa do CAU/RS

**DANUZA DAUDT**

Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS